

EDITAL PARFOR Nº 01/2016

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

A Coordenação Geral do PARFOR/IFES, Campus Aracruz, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/CAPES), instituído pela Portaria Normativa nº 09, de 30 de Junho de 2009 - MEC, torna público o edital de abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao "Auxílio Financeiro a Estudantes do PARFOR".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Auxílio Financeiro a Estudantes destina-se aos alunos regularmente matriculados no curso de Segunda Licenciatura em Química do PARFOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Aracruz e encontram-se regularmente matriculados no Campus e na situação "Cursando" na Plataforma Freire. O auxílio será concedido prioritariamente aos professores efetivos da rede pública municipal de educação, depois os com vínculo efetivo com as redes estaduais. Atendidos os docentes e, havendo recursos disponíveis os demais alunos poderão ser atendidos. Além disso, terá prioridade o candidato que residir em localidade mais distante.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser feita no período de 05/05/2016 a 06/05/2016, das 08h às 20h na Coordenadoria Geral de Registro Acadêmico (CRA) e no dia 07/05/2016 das 08h às 13h na Coordenadoria do Curso de Segunda Licenciatura em Química do IFES Campus Aracruz.

2.2 Para efetuar a inscrição o estudante deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição para solicitação do Auxílio Financeiro, Anexo I deste Edital, especificando o tipo de auxílio: auxílio alimentação e/ou. Auxílio transporte
- b) Anexar à ficha de inscrição a documentação comprobatória constante no item 3.1 deste edital e o termo de compromisso (Anexo II).

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

Os candidatos deverão escolher o tipo de auxílio no preenchimento da ficha de inscrição utilizando como critérios:

- a) auxílio alimentação (para os candidatos que atendam aos critérios estabelecidos no item 3.1 do presente edital)

b) Auxílio transporte (para os candidatos que atendam aso critérios estabelecidos no item 3.1 do presente edital, não morem no município de Aracruz e não esteja recebendo nenhum tipo de benefício ou auxílio de transporte por uma agencia de fomento).

OBS: poderão solicitar ambos os auxílios os candidatos que atenderem os critérios estabelecidos.

3.1 Para concorrer ao auxílio financeiro, o candidato deverá entregar no ato da inscrição a seguinte documentação:

a) Comprovante de exercício da docência na rede pública de educação básica, identificando a esfera (rede municipal de educação ou da rede estadual de educação). Caso o professor possua Designação Temporária o mesmo também poderá concorrer entregando o comprovante do último vínculo;

b) Comprovante de Matrícula, cópia de RG e CPF do aluno;

c) Comprovante de Residência no nome do aluno ou declaração registrada em cartório no caso de casa alugada;

d) Comprovante dos dados bancários (cópia do cartão ou outro documento que indique os dados bancários).

e) Assinar termo de compromisso, conforme Anexo II deste Edital, comprometendo-se a não abandonar o curso a partir do momento da assinatura do termo.

3.2 O candidato ao auxílio financeiro **não pode ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa ou apoio financeiro para participação no PARFOR.**

3.3 Não haverá homologação para inscrições cuja documentação esteja incompleta ou fora dos padrões deste Edital.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações preenchidas nos formulários e da autenticidade dos documentos apresentados.

3.5. Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, inscrições com a complementação de documentação em data posterior ao período estabelecido no cronograma deste Edital.

3.6. Caso a Comissão Avaliadora responsável pela seleção dos (as) candidatos (as) verifique a falsidade de algum documento ou informações inverídicas, em qualquer tempo, este deverá ser imediatamente excluído do Processo Seletivo e ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

3.7. O aluno selecionado para receber o Auxílio Financeiro a Estudantes - PARFOR, concluído a vigência deste edital, poderá pleitear novamente o auxílio, nos editais subsequentes.

3.4 O auxílio será concedido apenas durante o período em que o estudante estiver cursando as disciplinas do Curso de Segunda Licenciatura em Química pelo PARFOR.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será mediante análise da documentação comprobatória apresentada na inscrição.

4.2 A análise da documentação será realizada pela Coordenação do Curso de Segunda Licenciatura em Química.

4.3 No processo seletivo a Coordenação do Curso poderá utilizar-se de instrumentos como entrevistas, visita domiciliar, dentre outros para complementar ou confirmar informações fornecidas pelos candidatos.

4.4 O auxílio será concedido prioritariamente aos professores efetivos da rede pública municipal de educação, depois os com vínculo efetivo com as redes estaduais. Atendidos os docentes e, havendo recursos disponíveis os demais alunos poderão ser atendidos. Além disso, terá prioridade o candidato que residir em localidade mais distante.

4.4 O IFES informará à Capes a lista dos beneficiários.

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. O valor do auxílio será de R\$ 100,00 (cem reais) para o auxílio transporte e de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para o auxílio alimentação, que será depositado na conta bancária do aluno informada na ficha de inscrição e comprovada por meio da documentação conforme item 3.1. A conta deverá ser em nome do acadêmico, não pode ser conjunta e deve ser em bancos oficiais (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil). O número máximo de parcelas concedidas aos alunos do curso de Segunda Licenciatura em Química pelo PARFOR será de 07 (sete) parcelas, caso não alcance esse número máximo, o recurso será remanejado para outros itens do termo de referência do PARFOR.

5.2 O Auxílio Financeiro a Estudantes do PARFOR será concedido nos meses de maio a dezembro de 2016, correspondentes ao período de atividades presenciais do PARFOR.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

6.1 Cumprir com todas as atividades do Curso de Segunda Licenciatura em Química pelo PARFOR.

6.2 O aluno beneficiário deverá ter o mínimo de 80% de frequência no curso.

6.3 Devolver à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, através do Campus Aracruz, em valores atualizados a(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não tenham sido cumpridos.

6.4 O aluno que tiver 2 (duas) ou mais reprovações após o recebimento do auxílio, perderá o direito ao mesmo e o auxílio será repassado ao aluno seguinte classificado e elegível de acordo com lista de espera, caso exista.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Caso o aluno beneficiário deixe de cumprir o disposto no item 6 o auxílio financeiro será imediatamente suspenso.

7.2 O aluno beneficiário do Auxílio Financeiro a Estudantes - PARFOR, não poderá trancar o curso durante a vigência do auxílio e, em caso de trancamento, o aluno perderá o direito de receber o auxílio.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A divulgação da relação dos alunos selecionados ocorrerá conforme Cronograma do Processo Seletivo (item 10) deste edital, pela internet, no endereço eletrônico <http://www.ar.ifes.edu.br/>.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos contra a análise documental e a classificação.

9.2 O (a) candidato (a) que impetrar recurso, deverá encaminhar o mesmo, em uma via original, digitado, ou manuscrito à Coordenação do Curso de Segunda Licenciatura em Química pelo PARFOR/IFES, Campus Aracruz no período descrito no item 10 deste edital.

9.3 Será apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontarem a(s) circunstância(s) que o justifique e interposto dentro do prazo.

9.4 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica e ser baseada nos critérios estabelecidos neste Edital.

9.5 Não serão aceitos recursos coletivos, fora do prazo, nem por e-mail ou telefone.

9.6 Os recursos serão analisados pela Coordenação do Curso de Segunda Licenciatura em Química que emitirá decisão terminativa sobre os mesmos a qual constituir-se-á em única e última instância administrativa.

9.7 O resultado dos recursos impetrados será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ar.ifes.edu.br/>, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo (item 10).

9.8 O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	05/05/2016
Período para inscrição	05/05/2016 a 07/05/2016
Período para análise documental	09/05/2016
Divulgação do resultado	10/05/2016
Apresentação de recurso	11/05/2016
Período para análise de recurso	12/05/2016
Resultado Final	13/05/2016

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as despesas decorrentes da participação do candidato (a) em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do mesmo (a).

11.2 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

11.3 A Comissão avaliadora terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que apresentar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

11.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase conforme descrito no item 10.

11.5 O Programa poderá cancelar ou suspender o auxílio financeiro a qualquer momento no interesse da instituição ou caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital.

11.6 Os recursos utilizados para custear o Auxílio Financeiro a Estudantes estão sujeitos à liberação orçamentária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

11.7 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação Geral do PARFOR/IFES e pela Coordenação do Curso de Segunda Licenciatura em Química pelo PARFOR.

Tereza Cristina Dias
Coordenadora Geral do Parfor no Ifes
Siape 1787693

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: Masc. () Fem. ()

Naturalidade: _____ Estado: _____ País: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefones:() _____

Email: _____

Número da Conta: _____ Número da Agência: _____

Tipo de Conta: () Corrente () Poupança

Operação: _____ Banco _____

CPF: _____ Carteira de Identidade _____

ACEITE DO ESTUDANTE

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes estabelecidas no EDITAL PARFOR N°01/2016, fazendo a opção e entendendo os critérios estabelecidos o (s) seguinte (s) auxílio (s):

() Auxílio transporte –para o candidatos que atendem os requisitos do edital e não morem no município de Aracruz

() Auxílio transporte –para o candidatos que atendem os requisitos do edital

Aracruz,____,____/2016

Assinatura do(a) Estudante

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Segunda Licenciatura em Química, pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/CAPES, no IFES do Campus de Aracruz, comprometo-me, junto a essa Coordenação, a cumprir com todas as obrigações já estabelecidas conforme Edital PARFOR N°01/2016, que trata do Auxílio Financeiro a Estudantes do PARFOR.

Assinatura do(a) Estudante